

LEI Nº 1.086/2005

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.029/2003 de 03 de julho de 2003 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.029/2003, que passa, a partir da aprovação da presente Lei, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar áreas de terras de 36.300,00 m2 (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados) ou 1,50 alqueires paulista, conforme matrícula do Registro de Imóveis – Andirá/PR nº 10.548, dentro do perímetro urbano da sede do município, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social.”

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal